



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 667, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Concede benefício de pensão à viúva de servidor aposentado.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Processo Digital sob o n.º 8302/2023,

**Considerando** o óbito do Servidor Efetivo aposentado pelo FAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões;

**Considerando** a extinção do FAP, por meio da Lei Municipal n.º 441/1999, onde o Município assumiu todo o ativo e passivo do citado Fundo e com base no Parecer Jurídico n.º 319/2023,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder o Benefício de Pensão, a contar de 21 de novembro de 2023, à Senhora Teresinha Krombauer, em decorrência do óbito do servidor Público Municipal aposentado pelo FAP – Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Pato Bragado, senhor Ernesto Krombauer.

§ 1.º O valor do benefício da Pensão corresponde ao valor total atualizado da aposentadoria a que vinha recebendo o servidor.

§ 2.º O ônus do pagamento do benefício ora concedido, correrá à conta de recursos do orçamento Municipal vigente.

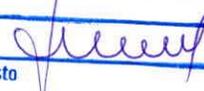
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 08/12/23 FL. Nº 2979  
  
Visto